

Lei nº 464169 de 3 de setembro de 1969.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Ivan Baldi, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc... usando das atribuições que a lei me confere, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada através do setor de Finanças a abrir um Crédito Especial até a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para aquisição de fios de cobre e isoladores a fim de duplicar as linhas telefônicas dos bairros da Estrela e da Serrinha.

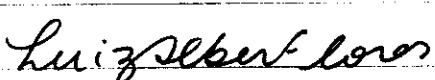
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas com o saldo efetivo verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 3 de setembro de 1969.

  
Ivan Baldi - Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria, na data supra

  
Luiz Alberto Lopes Flores - Secretário